



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 23.539, DE 2 DE JULHO DE 2025**

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de julho de 2025; 137º da República.

DANIEL VILELA  
Governador do Estado em exercício

DR. GEORGE MORAIS  
Deputado Estadual

**Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 02/07/2025**

Autor	Deputado Dr. George Moraes
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	202500630
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Título de cidadania